



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO Nº PMC/170/2026

PRC/129/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/2732/2026

INEXIGIBILIDADE Nº PMC/119/2026

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado por sua Secretária Municipal de Educação, Marilaine Cássia Barbosa Lana, conforme delegação de competência realizada por meio do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EDITORA FTD S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0001-57, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bela Vista, São Paulo /SP, CEP: 01.326-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Adilson José Janovski e Moacir Paulo Orth, conforme atos constitutivos da empresa e procuração, tendo em vista o que consta no Processo nº PRC/129/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.963, de 17 de dezembro de 2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº PMC/119/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da Lei 14.133/2021)

1.1. Contratação da empresa Editora FTD S.A, CNPJ nº. 61.186.490/0001-57, para utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e serviços de natureza continuada que compõem o Sistema de Ensino.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3. A Proposta do contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do objeto será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2026, data de encerramento do exercício.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 3.1.1. **Local e Horário:** Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado de Produtos Específicos para a Educação, à Rua Maria Dias, 74 Praça da Rodoviária, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 16h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3.1.2. **Periodicidade do fornecimento:** As entregas deverão ocorrer da seguinte forma:

3.1.2.1. Educação Infantil - Módulo Semestral – Início do segundo Semestre de 2026.

3.1.2.1.1. Educação Infantil – Módulos 3 e 4, um por bimestre.

3.1.2.1.2. Módulo 3 - Início do Segundo Semestre de 2026.

3.1.2.1.3. Módulo 4 - em até 2 meses da entrega do módulo 3, podendo ser o pedido antecipado de acordo com a data da assinatura do contrato.

3.1.2.2. Ensino Fundamental - Módulos 3 e 4, um por bimestre.

3.1.2.2.1. Módulo 3 - Início do Segundo Semestre de 2026.

3.1.2.2.2. Módulo 4 - em até 2 meses da entrega do módulo 3, podendo ser o pedido antecipado de acordo com a data da assinatura do contrato

3.1.2.3. Entregas devem ser feitas de acordo com as especificações feitas na proposta apresentada.

3.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais, insumos e processos produtivos necessários à perfeita execução do objeto, assegurando o atendimento integral às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e no Documento de Oficialização da Demanda.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3. A proposta foi apresentada levando em consideração o tipo de serviço a ser realizado e o valor apresentado para a execução conforme notas fiscais, anexas. Importante ressaltar que os módulos de cada segmento têm preços iguais, ou seja, o módulo 01 custa o mesmo valor que o módulo 03 e 04, bem como, o módulo semestral do 1º semestre tem o mesmo custo do módulo semestral do segundo semestre.

4.4. A Contratante poderá fazer uso das imagens em recortes, sejam elas fotográficas ou em vídeo, e/ou quaisquer outra forma de mídia, podendo veicular em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais, e de gravações de imagens, em materiais impressos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza.

4.5. O recebimento dos objetos se dará com as entregas que deverão ser feitas conforme proposta apresentada.

4.6. A Contratante solicitará a execução do objeto, mediante expedição da Autorização de Fornecimento que será emitida de acordo com a proposta apresentada.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DA PROPOSTA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é **R\$ 1.895.196,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil cento e noventa e seis reais)**, conforme proposta anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

6.2. A proposta foi apresentada levando em consideração o tipo de serviço a ser realizado, e o valor apresentado para execução conforme notas fiscais anexas neste Termo.

6.3. Na proposta está incluso todos os custos dos materiais didáticos impressos e serviços de natureza continuada que compõem o sistema de ensino bem como de alimentação, transporte, fretes, seguro, pedágios e todas as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e outras que venham a incidir sobre a prestação de serviços.

6.4. Na proposta está incluso: **MATERIAIS DIDÁTICOS** e o SIM - Sistema de Ensino que é composto por materiais e serviços tanto para os alunos como para os professores. O SIM atenderá todos os segmentos da Educação Básica da Educação Infantil, 0 a 12 meses, 1 a 2 anos, 3, 4 e 5 anos até o Ensino Fundamental/Anos iniciais e Finais.

6.5. ALUNOS Cadernos (módulos) com entrega periódica ao longo do segundo semestre de 2026, materiais complementares com disciplinas que diversificam o conhecimento e auxiliam no desenvolvimento de competências essenciais, livros de leitura e projetos de leitura (a partir dos 5 anos). Material entregue embalado em caixas apropriadas.

6.6. PROFESSORES Com entrega completa no início do contrato anterior, correspondente ao primeiro semestre, o material é semelhante ao do aluno, com inscrições em seu interior que indicam dicas de condução do assunto, comentários e respostas a problemas propostos, entre outros. Ainda conta com um Manual do Professor que enriquece a prática docente.

6.7. CONSULTORIA EDUCACIONAL, EM GESTÃO PÚBLICA E FORMAÇÃO CONTINUADA.

Ao adotar o SIM Sistema de Ensino, o Município passará a contar com um conjunto de Soluções Educacionais que oferece um serviço de Consultoria Educacional e em Gestão Pública especializada. As ações da Consultoria são pautadas em 6 P's:

P1	Propósito	São a base condutora de trabalho, alinhados aos objetivos do município no alcance de bons resultados.
P2	Plano de Conhecimento	
P3	Produção de Conhecimentos	
P4	Prática em Transparência	
P5	Ponderação de Resultados	
P6	Pontos de Melhoria e Apoio	

6.8. Esse serviço inicia-se com a delimitação, em conjunto com as lideranças educacionais do município, do Propósito da Rede em relação a esse trabalho, desdobrando-se em Planos de atendimento que contemplam as atividades a serem realizadas pela Área de Consultoria Educacional do SIM Sistema de Ensino durante o ano letivo.

6.9. Ambiente Digital de Aprendizagem.

6.9.1. Proporciona à toda comunidade escolar uma extensão do ambiente educacional para o digital, por meio de soluções integradas repletas de recursos relevantes para professores, alunos e gestores.

APOIO AO PROFESSOR	APOIO AO GESTOR	APOIO AO ALUNO
--------------------	-----------------	----------------

AMBIENTE IÔNICA: FERRAMENTAS PRESENTES

Atividades	Publicações e Recursos
Arquivos	Planejador de aulas
Aulas (organização e controle)	Central de turmas
Administrativo	Formação Continuada
Relatórios	

6.10. Avaliações e Simulados: aceleradores de resultados pautados em evidências. (Ens. Fundamental)

6.10.1. Para acompanhar a evolução do trabalho e seus resultados, podendo corrigir continuamente eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

problemas, são oferecidos aos municípios parceiros do SIM Sistema de Ensino, Provas, Simulados e Avaliações, para serem aplicadas junto aos alunos. Através dos resultados, analisados pelos diferentes relatórios emitidos, pode-se estabelecer junto à Consultoria Educacional, um plano de correção de rota.

6.11. Justificativa da Divisão dos Materiais por Módulo

6.11.1. Com o intuito de concluir o ano letivo utilizando o SIM Sistema de Ensino neste segundo semestre de 2026 dando sequência ao ciclo de ensino-aprendizagem dos professores e alunos, seguindo o método do Sistema em implementação na Rede Municipal e garantindo a possibilidade de planejar a próxima aquisição de acordo com a previsão de matrículas do ano seguinte, foi estabelecida a aquisição por módulos somente do material necessário à conclusão do ano letivo, tendo como ponto de partida o início do segundo semestre de 2026. Esta medida é pautada no princípio da eficiência e economicidade da administração pública que avalia a melhor relação de custo-benefício, bem como, emprega os recursos públicos de forma adequada e econômica.

6.11.2. No primeiro semestre deste ano, foram iniciados os módulos anuais da Educação Infantil de 0 a 12 meses e 1 a 2 anos, o primeiro módulo semestral da Educação Infantil de 2 anos e de 3 anos. Em relação aos demais segmentos da Educação Básica, foram utilizados os módulos 1 e 2. Destacamos que no início do ano letivo, foram entregues os livros do professor de duração anual, as caixas, pastas e bolsas de armazenamento e os livros literários, diário escolar e demais materiais de utilização anual.

6.12. EDUCAÇÃO INFANTIL – 2 a 5 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

SIM - Um Sistema de Ensino FTD		
INFANTIL 0 A 12 MESES E INFANTIL 1 A 2 ANOS MATERIAL DO ALUNO		INFANTIL 0 a 12 meses e INFANTIL 1 a 2 anos MATERIAL DO PROFESSOR
Material de volume único foi disponibilizado aos alunos no início do ano letivo de 2026.		Todo o material do professor foi entregue no início do ano letivo de 2016.
EDUCAÇÃO INFANTIL 02 E 03 ANOS MATERIAL <u>DO ALUNO</u>		EDUCAÇÃO INFANTIL 02 E 03 ANOS MATERIAL <u>DO PROFESSOR</u>
01 Pasta com fichas para cada ano - trabalhando com os Campos de Experiência da BNCC;		Todo o material do professor foi entregue no início do ano letivo de 2026.
EDUCAÇÃO INFANTIL (04 ANOS) MATERIAL DO <u>ALUNO</u>		EDUCAÇÃO INFANTIL (04 ANOS) MATERIAL DO <u>PROFESSOR</u>
02 módulos Bimestrais trabalhando com Campos de Experiência BNCC: - Módulo 3; - Módulo 4;		Todo o material do professor foi entregue no início do ano letivo de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

EDUCAÇÃO INFANTIL (05 ANOS) MATERIAL DO <u>ALUNO</u>		EDUCAÇÃO INFANTIL (05 ANOS) MATERIAL DO <u>PROFESSOR</u>
02 módulos Bimestrais trabalhando com Campos de Experiência BNCC: - Módulo 3; - Módulo 4;		Todo o material do professor foi entregue no início do ano letivo de 2026.
1º E 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DO ALUNO		1º E 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DO PROFESSOR
02 Módulos Bimestrais integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia: - Módulo 3; Módulo 4;		Todo o material do professor foi entregue no início do ano letivo de 2026.
3º, 4º E 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DO <u>ALUNO</u>		3º, 4º e 5º ANO Ensino Fundamental material do PROFESSOR
02 Módulos Bimestrais integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia: - Módulo 3; Módulo 4;		Todo o material do professor foi entregue no início do ano letivo de 2026.
6º, 7º, 8º E 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DO <u>ALUNO</u>		6º, 7º, 8º E 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DO <u>PROFESSOR</u>
02 Módulos Bimestrais integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia: - Módulo 3; - Módulo 4; Cadernos de Atividades Complementares (por módulo);		Todo o material do professor foi entregue no início do ano letivo de 2026.
6º, 7º, 8º E 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DO <u>ALUNO / ENSINO RELIGIOSO</u>		6º, 7º, 8º E 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DO <u>PROFESSOR / ENSINO RELIGIOSO</u>
Observação: O Livro didático de Ensino Religioso: Diálogo Inter-Religioso é anual e já foi adquirido e entregue no início do ano letivo de 2026.		Observação: O Livro didático de Ensino Religioso: Diálogo Inter-Religioso é anual e já foi adquirido e entregue no início do ano letivo de 2026.

6.13. Das Quantidades

EDUCAÇÃO INFANTIL – FICHA 332

IT	SEGMENTO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
----	----------	--------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

1	0-12 MESES	0	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - Educação Infantil
2	1 A 2 ANOS	0	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - Educação Infantil
3	02 ANOS	166 (Módulo 2)	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - Educação Infantil.
4	03 ANOS	368 (Módulo 2)	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - Educação Infantil.
5	04 ANOS	692 (Módulo 3) 692 (Módulo 4)	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - Educação Infantil
6	05 ANOS	658 (Módulo 3) 658 (Módulo 4)	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - Educação Infantil

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – FICHA 323

IT	SEGMENTO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
----	----------	--------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

1	1º ANO	677 (Módulo 3) 677 (Módulo 4)	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS
2	2º ANO	739 (Módulo 3) 739 (Módulo 4)	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS
3	3º ANO	803 (Módulo 3) 803 (Módulo 4)	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS
4	4º ANO	662 (Módulo 3) 662 (Módulo 4)	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS
5	5º ANO	762 (Módulo 3) 762 (Módulo 4)	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

IT	SEGMENTO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	6º ANO	577 (Módulo 3) 577 (Módulo 4)	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

2	7º ANO	656 (Módulo 3) 656 (Módulo 4)	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS
3	8º ANO	575 (Módulo 3) 575 (Módulo 4)	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS
4	9º ANO	511 (Módulo 3) 511 (Módulo 4)	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS/ ENSINO RELIGIOSO

IT	SEGMENTO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	6º ANO	0	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS
2	7º ANO	0	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS
3	8º ANO	0	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4	9º ANO	0	UNID	Utilização do SIM – Sistema de Ensino, com fornecimento de material didático e Serviços de natureza continuada que compõe o Sistema de ensino - ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS
---	--------	---	------	---

Observação: A utilização do SIM – Sistema de Ensino do Ensino Religioso é anual e já foi adquirido e disponibilizado no início do ano letivo de 2026.

6.14. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.14.1. “Sistema Estruturado de Ensino com fornecimento de Materiais Didáticos e Serviços de Natureza Continuada”, trata-se que compõem o Sistema de Ensino.

6.14.2. Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil (3 a 5 anos) e do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

6.14.3. O Sistema de Ensino, em consonância com a proposta curricular da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas (MG), deve apresentar em seu material impresso e digital, livros multidisciplinares contemplando os conteúdos a serem desenvolvidos conforme Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e atualizado nas novas normas da Língua Portuguesa do Acordo Ortográfico vigente desde 01/janeiro/2009.

6.14.4. Os materiais didáticos e serviços de natureza continuada do Sistema Estruturado de Ensino a ser adquirido, compreendem a entrega:

6.14.4.1. Dos materiais didáticos pedagógicos impressos e digitais para alunos e professores, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);

6.14.4.2. De objetos digitais que auxiliam no processo de aprendizagem, disponibilizados em um Ambiente Digital Educacional acessível para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais da rede;

6.14.4.3. De Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e Remota;

6.14.4.4. De Avaliações Integradas de Desempenho periódicas para alunos do Ensino Fundamental, bem como, plataforma de devolutiva de resultados das avaliações com relatórios individuais e coletivo;

6.14.4.5. Cursos de Capacitação e Formação (presencial e online) para a comunidade escolar professores e gestores;

6.14.4.6. Plataforma digital de correção de redações;

6.14.4.7. Compõe o conjunto de serviços continuados uma consultoria em Gestão da Educação Pública.

6.14.5. A estimativa de materiais a serem adquiridos tem como base o número de matrículas na rede municipal de ensino. A contratação dos Sistemas Estruturados de Ensino e orçamentos recebidos tem como base o valor por aluno/ano. O material dos professores, login para plataforma educacional e serviços pedagógicos estão computados no valor proposto para o material dos alunos.

6.15. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.15.1. Busca-se com a aquisição de “Sistema Estruturado de Ensino”, colocar à disposição dos alunos e docentes o conhecimento mais elaborado, de forma organizada e com qualidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de funções psicológicas, como a imaginação, a capacidade de planejamento, a percepção, a memória e as habilidades mentais que se sofisticam na medida em que são



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

impostas novas maneiras de pensar e novos desafios no processo de construção do conhecimento.

6.15.2. Deste modo, os materiais que integram o sistema estruturado de ensino deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, contemplando os conteúdos a serem desenvolvidos conforme Lei de Diretrizes de Bases (LDB) 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar.

6.15.3. Nesse sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

6.15.3.1. Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;

6.15.3.2. Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;

6.15.3.3. Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica;

6.15.3.4. Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação.

6.15.4. O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB.

6.15.5. Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item acima.

6.15.6. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta isto, respeitando os seguintes referenciais:

6.15.6.1. Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;

6.15.6.2. Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;

6.15.6.3. Apropriação do conhecimento trazido pela obra;

6.15.6.4. Reconhecer / identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade; e

6.15.6.5. Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.

6.15.6.6. Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada; e

6.15.6.7. Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático- pedagógicos da coleção.

6.15.7. Não só com relação a logística dos referidos materiais pedagógicos, torna-se necessário observar as seguintes condições:

6.15.7.1. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino antecedendo a cada período letivo determinado;

6.15.8. As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada, conforme as seguintes condições:

6.15.8.1. Entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

6.15.8.2. O pedido complementar que, porventura, for solicitado no decorrer do ano letivo deverá ser entregue no Almoxarifado de Produtos Específicos para a Educação em até 15 (quinze) dias corridos à data de recebimento da Autorização de fornecimento;

6.15.8.3. O material didático com “defeito” deverá ser substituído pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 15 (quinze) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.

6.15.9. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação, visando melhorar a qualidade do ensino, aprendizagem dos alunos e, por consequência, os índices oficiais da Educação Municipal, necessita da aquisição do Sistema Estruturado de Ensino, contemplando o fornecimento de materiais didáticos e formação continuada dos docentes, da seguinte forma:

6.15.9.1. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – DESCRITIVO DOS MATERIAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES E CRIANÇAS DE 1 A 2 ANOS. DESCRIÇÃO MATERIAL PARA OS ALUNOS:

6.15.9.1.1. Material didático impresso consumível, 1 (um) volume a ser usado durante o ano letivo para crianças, contendo folhas soltas acondicionadas em pasta adequada para o armazenamento, no formato horizontal, A3 (297 x 420 mm) ou similar. Com atividades destinada às crianças para a realização dos primeiros registros envolvendo exploração de tintas e instrumentos riscantes e o trabalho com a coordenação motora. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetivos de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC.

6.15.9.1.2. Diário Escolar (Agenda).

6.15.9.1.3. Material impresso destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de rotinas.

6.15.9.1.4. Material impresso destinado aos registros da história da criança. O objetivo deste material é auxiliar a integração da família e da escola no que se refere ao desenvolvimento da criança. O volume deve promover oportunidades para registrar os marcos do desenvolvimento de cada criança e os relatos de acontecimentos rotineiros da vida da criança.

6.15.9.1.5. Livros de literatura impresso, no mínimo de 2 (dois). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático e à faixa etária para auxílio no desenvolvimento dos objetivos do Campo de Experiência: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação (BNCC).

6.15.9.1.6. Pasta resistente com alça, para o transporte dos materiais.

6.15.9.1.7. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

6.15.9.1.8. Observação: Todo o material descrito já foi adquirido e distribuídos para o ano letivo de 2026.

6.15.9.2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA PROFESSORES DE CADA UMA DAS DUAS FAIXAS DE IDADE DETERMINADAS (0 A 12 MESES E 1 A 2 ANOS)

6.15.9.2. 1. Material didático impresso, conforme o material do aluno;

6.15.9.2.2. Material impresso destinado a professores (Manual). Esse material deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação na Educação Infantil, fornecendo meios de registro e avaliação acerca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

do desenvolvimento integral das crianças. Além disso, deve trazer propostas de interações e brincadeiras e sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas apresentadas na coleção. Esse material deve apoiar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC ao longo do ano letivo.

6.15.9.2.3. Diário Escolar (Agenda).

6.15.9.2.4. Material impresso destinado aos professores e familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é aproximar família e escola e incentivá-los na participação conjunta em prol do desenvolvimento escolar das crianças.

6.15.9.2.5. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de rotinas.

6.15.9.2.6. Material impresso destinado aos registros da história da criança. Além de auxiliar a integração da família e da escola, esse material permite que o professor faça o planejamento de ações e temas que conversem com a construção de memórias propostas no material. O volume deve promover oportunidades para registrar os marcos do desenvolvimento de cada criança e os relatos de acontecimentos rotineiros da vida da criança.

6.15.9.2.7. Livros de literatura impresso, no mínimo de 2 (dois). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático. Os livros de literatura devem ser acompanhados de um caderno impresso com orientações para os professores, para auxílio no desenvolvimento dos objetivos do Campo de Experiência Escuta, fala, pensamento e imaginação (BNCC).

6.15.9.2.8. Material impresso de exposição de temáticas (cartazes), no mínimo de 5 (cinco). Painéis visuais com temas que se relacionam com o material didático e promovem o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e dos campos de experiências previstos na BNCC para a faixa etária. Esse material deve ser acompanhado de orientações para os professores, para auxílio do planejamento e no desenvolvimento de atividades.

6.15.9.2.9. Sacola resistente para o transporte dos materiais didáticos oferecidos na coleção.

6.15.9.2.10. Textos formativos que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais, no formato impresso ou digital.

6.15.9.2.11. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

6.15.9.2.12. Observação: Os materiais para professores já foram recebidos e distribuídos para o ano letivo de 2026. Caso seja necessário, como não existe um custo específico, podem ser solicitados e enviados complementarmente.

6.15.9.3. CRIANÇAS DE 2 ANOS E CRIANÇAS DE 3 ANOS DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA ALUNOS DE CADA UMA DAS IDADES DETERMINADAS (2 ANOS E 3 ANOS)

6.15.9.3.1. Material didático impresso consumível, preferencialmente em 2 (dois) volumes a serem usados durante o ano letivo, contendo folhas soltas acondicionadas em pasta, adequada para armazenamento do material, no formato horizontal. Em formato, preferencialmente, A3 (297 x 420 mm) ou similar. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, adequadas à faixa etária e contexto da criança. As pastas devem vir acompanhadas de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos e brincadeiras que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetivos de Aprendizagem e Campos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Experiência da BNCC.

6.15.9.3.2. Diário Escolar (Agenda).

6.15.9.3.3. Material impresso destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de rotinas.

6.15.9.3.4. Livros de literatura impresso, no mínimo de 2 (dois). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático e a faixa etária para auxílio no desenvolvimento dos objetivos do Campo de Experiência escuta, fala, pensamento e imaginação (BNCC).

6.15.9.3.5. Pasta resistente com alça para o transporte dos materiais.

6.15.9.3.6. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

6.15.9.3.7. Observação: O material correspondente ao primeiro semestre de 2026, ou seja, o volume 1 do material didático impresso e os demais itens da relação já foram adquiridos e entregues às escolas da rede municipal. Resta adquirir e distribuir apenas o volume 2 do material didático impresso.

6.15.9.4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA PROFESSORES DE CADA UMA DAS IDADES DETERMINADAS (2 ANOS E 3 ANOS), SEPARADAMENTE

6.15.9.4.1. Material didático impresso, similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades, que possibilitam auxiliar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC. É importante a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas;

6.15.9.4.2. Material impresso destinado a professores (Manual). Esse material deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação na Educação Infantil, fornecendo meios de registro e avaliação acerca do desenvolvimento integral das crianças. Além disso, deve trazer propostas de interações e brincadeiras e sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas apresentadas na coleção. Esse material deve apoiar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC ao longo do ano letivo.

6.15.9.4.3. Diário Escolar (Agenda).

6.15.9.4.4. Material impresso destinado aos professores e familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é aproximar família e escola e incentivá-los na participação conjunta em prol do desenvolvimento escolar das crianças.

6.15.9.4.5. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões.

6.15.9.4.6. Recursos digitais como vídeos com contação de história e canções e áudios com músicas para apoiar o planejamento do professor no desenvolvimento da musicalização e no desenvolvimento dos objetivos dos campos de experiência (BNCC) Corpos, gestos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

movimento, Traços, sons, cores e formas e Escuta, fala, pensamento e imaginação.

6.15.9.4.7. Livros de literatura impresso, no mínimo de 2 (dois). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático. Os livros de literatura devem ser acompanhados de um caderno com orientações para os professores, para auxílio no desenvolvimento dos objetivos do Campo de Experiência Escuta, fala, pensamento e imaginação (BNCC).

6.15.9.4.8. Material impresso de exposição de temáticas (cartazes), no mínimo de 6 (seis). Painéis visuais com temas que se relacionam com o material didático e promovem o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e dos campos de experiências previstos na BNCC para a faixa etária. Esse material deve ser acompanhado de orientações para os professores, para auxílio do planejamento e no desenvolvimento de atividades.

6.15.9.4.9. Sacola resistente para o transporte dos materiais didáticos oferecidos na coleção.

6.15.9.4.10. É importante a oferta de recursos que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para impressão, sugestões de atividades para datas comemorativas e pautas de observação, no formato impresso ou digital.

6.15.9.4.11. Textos formativos que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais, no formato impresso ou digital.

6.15.9.4.12. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

6.15.9.4.13. Observação: Os materiais para professores já foram recebidos e distribuídos para o ano letivo de 2026. Caso seja necessário, como não existe um custo específico, podem ser solicitados e enviados complementarmente.

6.15.9.5. CRIANÇAS DE 4 ANOS - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA ALUNOS

6.15.9.5.1. Material didático impresso consumível, com 4 (quatro) volumes a serem usados durante o ano letivo, cadernos espiralados de formato horizontal. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, que promovem a orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade.

6.15.9.5.2. As propostas devem estar de adequadas à faixa etária e contexto da criança. Os cadernos devem vir acompanhados de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos e brincadeiras que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetivos de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC.

6.15.9.5.3. Diário Escolar (Agenda) para aproximar a comunicação da família e escola.

6.15.9.5.4. Material impresso destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de rotinas.

6.15.9.5.5. Livros de literatura impresso, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos propostos no material didático e faixa etária para auxílio no desenvolvimento dos objetivos do Campo de Experiência Escuta, fala, pensamento e imaginação (BNCC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

6.15.9.5.6. Pasta resistente com alça para o transporte dos materiais.

6.15.9.5.7. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

6.15.9.5.8. Observação: O material correspondente ao primeiro semestre de 2026, ou seja, o volume 1 e 2 do material didático impresso e os demais itens da relação já foram adquiridos e entregues às escolas da rede municipal. Resta adquirir e distribuir apenas o volume 3 e volume 4 do material didático impresso.

6.15.9.6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA PROFESSORES

6.15.9.6.1. Material didático impresso, similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades, que possibilitam auxiliar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC. É importante a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas.

6.15.9.6.2. Material impresso destinado a professores (Manual). Esse material deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação na Educação Infantil, fornecendo meios de registro e avaliação acerca do desenvolvimento integral das crianças. Além disso, deve trazer propostas de interações e brincadeiras e sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas apresentadas na coleção. Esse material deve apoiar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC ao longo do ano letivo.

6.15.9.6.3. Diário Escolar (Agenda).

6.15.9.6.4. Material impresso destinado aos professores e familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é aproximar família e escola e incentivá-los na participação conjunta em prol do desenvolvimento escolar das crianças.

6.15.9.6.5. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de rotinas.

6.15.9.6.6. Recursos digitais como vídeos com contação de história e canções e áudios com músicas para apoiar o planejamento do professor no desenvolvimento da musicalização e no desenvolvimento dos objetivos dos campos de experiência (BNCC) Corpos, gestos e movimento, Traços, sons, cores e formas e Escuta, fala, pensamento e imaginação.

6.15.9.6.7. Livros de literatura impresso, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático. Os livros de literatura devem ser acompanhados de um caderno com orientações para os professores, para auxílio no desenvolvimento dos objetivos do Campo de Experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação (BNCC).

6.15.9.6.8. Material impresso de exposição de temáticas (cartazes), no mínimo de 6 (seis). Painéis visuais com temas que se relacionam com o material didático e promovem o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e dos campos de experiências previstos na BNCC para a faixa etária. Esse material deve ser acompanhado de orientações para os professores, para auxílio do planejamento e no desenvolvimento de atividades.

6.15.9.6.9. Sacola resistente para o transporte dos materiais didáticos oferecidos na coleção.

6.15.9.6.10. É importante a oferta de recursos que apoiem o planejamento anual do professor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

como atividades para impressão, sugestões de atividades para datas comemorativas e pautas de observação, no formato impresso ou digital.

6.15.9.6.11. Textos formativos que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais, no formato impresso ou digital.

6.15.9.6.12. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

6.15.9.6.13. Observação: Os materiais para professores já foram recebidos e distribuídos para o ano letivo de 2026. Caso seja necessário, como não existe um custo específico, podem ser solicitados e enviados complementarmente.

6.15.9.7. CRIANÇAS DE 5 ANOS - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA ALUNOS

6.15.9.7.1. Material didático impresso consumível, preferencialmente com 4 (quatro) volumes a serem usados durante o ano letivo, cadernos espiralados de formato horizontal. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, que promovem a orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. As propostas devem estar de adequadas à faixa etária e contexto da criança. Os cadernos devem vir acompanhados de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos e brincadeiras que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetivos de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC.

6.15.9.7.2. Diário Escolar (Agenda).

6.15.9.7.3. Material impresso destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de rotinas.

6.15.9.7.4. Livros de literatura impresso, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático e a faixa etária para auxílio no desenvolvimento dos objetivos do Campo de Experiência Escuta, fala, pensamento e imaginação (BNCC).

6.15.9.7.5. Cadernos de apoio à alfabetização para Língua Portuguesa e Matemática. Esses cadernos devem contribuir para o início do processo de alfabetização das crianças desta faixa etária. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, atendendo, por meio de passos sistemáticos e práticos, tanto o desenvolvimento de crianças com escolarização prévia como de crianças que ainda não contam com tal vivência. O material de Língua Portuguesa deve promover o contato dos alunos com diferentes gêneros textuais, por meio de pequenos textos, e o desenvolvimento da leitura e da escrita, com atividades de compreensão e de escrita espontânea. O material de Matemática, por sua vez, deve promover o desenvolvimento da curiosidade e entendimento das crianças para assuntos de contagem, ordenação, números cardinais e ordinais, relação entre número e quantidade, medidas, comparações de massas e de comprimentos e reconhecimento de formas geométricas.

6.15.9.7.6. Pasta resistente com alça para o transporte dos materiais.

6.15.9.7.7. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

6.15.9.7.8. Observação: O material correspondente ao primeiro semestre de 2026, ou seja, o volume 1 e 2 do material didático impresso e os demais itens da relação já foram adquiridos e entregues às escolas da rede municipal. Resta adquirir e distribuir apenas o volume 3 e volume 4 do material didático impresso.

6.15.9.8. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA PROFESSORES

6.15.9.8.1. Material didático impresso, similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades, que possibilitam auxiliar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC. É importante a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas.

6.15.9.8.2. Material impresso destinado a professores (Manual). Esse material deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação na Educação Infantil, fornecendo meios de registro e avaliação acerca do desenvolvimento integral das crianças. Além disso, deve trazer propostas de interações e brincadeiras e sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas apresentadas na coleção. Esse material deve apoiar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC ao longo do ano letivo.

6.15.9.8.3. Diário Escolar (Agenda).

6.15.9.8.4. Material impresso destinado aos professores e familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é aproximar família e escola e incentivá-los na participação conjunta em prol do desenvolvimento escolar das crianças. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de rotinas.

6.15.9.8.5. Recursos digitais como vídeos com contação de história e canções e áudios com músicas para apoiar o planejamento do professor no desenvolvimento da musicalização e no desenvolvimento dos objetivos dos campos de experiência (BNCC) Corpos, gestos e movimento, Traços, sons, cores e formas e Escuta, fala, pensamento e imaginação.

6.15.9.8.6. Livros de literatura impresso, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos propostos no material didático. Os livros de literatura devem ser acompanhados de um caderno com orientações para os professores, para auxílio no desenvolvimento dos objetivos do Campo de Experiência Escuta, fala, pensamento e imaginação (BNCC). Material impresso de exposição de temáticas (cartazes), no mínimo de 6 (seis). Painéis visuais com temas que se relacionam com o material didático e promovem o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e dos campos de experiências previstos na BNCC para a faixa etária. Esse material deve ser acompanhado de orientações para os professores, para auxílio do planejamento e no desenvolvimento de atividades.

6.15.9.8.7. Cadernos impressos de apoio à alfabetização para Língua Portuguesa e Matemática. Esses cadernos devem contribuir para o início do processo de alfabetização das crianças desta faixa etária, além de ajudar os professores no desenvolvimento de atividades extras de acordo com o planejamento pedagógico de cada rede. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, atendendo, por meio de passos sistemáticos e práticos, tanto o desenvolvimento de crianças com escolarização prévia como de crianças que ainda não contam com tal vivência. O material do professor também deve apresentar recursos teóricos para apoiar o planejamento de suas aulas e momentos de aplicação dessas atividades específicas. O material de Língua Portuguesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

deve promover o contato dos alunos com diferentes gêneros textuais, por meio de pequenos textos, e o desenvolvimento da leitura e da escrita, com atividades de compreensão e de escrita espontânea. O material de Matemática, por sua vez, deve promover o desenvolvimento da curiosidade e entendimento das crianças para assuntos de contagem, ordenação, números cardinais e ordinais, relação entre número e quantidade, medidas, comparações de massas e de comprimentos e reconhecimento de formas geométricas.

6.15.9.8.8. Varal do alfabeto com indicação das letras, uma imagem e o nome desta imagem. O objetivo é de manter esse recurso em sala de aula é promover o aprendizado ativo, estimular a construção de palavras e a compreensão da ordem das letras.

6.15.9.8.9. Sacola resistente para o transporte dos materiais didáticos oferecidos na coleção.

6.15.9.8.10. É importante a oferta de recursos que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para impressão, sugestões de atividades para datas comemorativas e pautas de observação, no formato impresso ou digital.

6.15.9.8.11. Textos formativos que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais, no formato impresso ou digital.

6.15.9.8.12. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

6.15.9.8.13. Observação: Os materiais para professores já foram recebidos e distribuídos para o ano letivo de 2026. Caso seja necessário, como não existe um custo específico, podem ser solicitados e enviados complementarmente.

6.15.9.9. DOS MATERIAIS PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ESTUDANTES DO 1º ANO E 2º ANO DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA ALUNOS DE CADA UM DOS ANOS DETERMINADOS (1º E 2º ANO), SEPARADAMENTE

6.15.9.9.1. Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC;

6.15.9.9.2. Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) caderno anual impresso consumível de Arte no formato horizontal e espiralado para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC;

6.15.9.9.3. Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) caderno anual impresso consumível de Língua Inglesa no formato vertical e espiralado para uso individual do estudante. Devido à quantidade de informações na língua estrangeira que rodeiam os estudantes no cotidiano é importante ofertar um material estruturado para que a promoção de conhecimento seja contínua e a interação com a sociedade seja constante;

6.15.9.9.4. Diário Escolar (Agenda);

6.15.9.9.5. Para continuar o processo de alfabetização, é requerido um caderno impresso de caligrafia para o 1º e o 2º anos. Esses materiais devem aproximar os estudantes da leitura e da escrita por meio da oferta de diferentes gêneros textuais e de atividades que promovem o desenvolvimento da escrita;

6.15.9.9.6. Caderno impresso de Atividades. Esse caderno deve contribuir para a retomada de conteúdos desenvolvidos a partir do material didático. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar as habilidades previstas na BNCC, observando, por meio de avaliação contínua o desenvolvimento dos estudantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

6.15.9.9.7. Materiais impressos que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira, educação financeira e outros deverão estar presentes.

6.15.9.9.8. Livros de leitura impresso, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático e a faixa etária para auxílio no desenvolvimento da leitura e escrita;

6.15.9.9.9 Embalagem resistente para transporte do material;

6.15.9.9.10. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

6.15.9.9.11. Observação: O material correspondente ao primeiro semestre de 2026, ou seja, o volume 1 e 2 do material didático impresso e os demais itens da relação já foram adquiridos e entregues às escolas da rede municipal. Resta adquirir e distribuir apenas o volume 3 e volume 4 do material didático impresso.

6.15.9.10. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA PROFESSORES DE CADA UM DOS ANOS DETERMINADOS (1º ANO E 2º ANO), SEPARADAMENTE

6.15.9.10.1. Material impresso do professor deve apresentar a mesma composição do material do aluno, contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas; Além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, o material impresso destinado a professores (Manual) deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares etc;

6.15.9.10.2. Os materiais impressos de Arte e Língua Inglesa também deve ser acompanhados de orientações e ampliação de olhar teórico e metodológico para o professor, no mesmo formato do material do aluno;

6.15.9.10.3. Diário Escolar (Agenda);

6.15.9.10.4. Para o professor de Educação Física, deve ser ofertado um livro impresso, no formato vertical e espiralado. Deve apresentar temas para cada ano escolar, constituídos de estratégias acompanhadas de ilustrações e imagens esquemáticas, que enriquecem o planejamento das atividades. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC;

6.15.9.10.5. Para continuar o processo de alfabetização, é requerido um caderno impresso de caligrafia para o 1º e o 2º anos. Esses materiais devem ser acompanhados de um manual que oferece embasamento teórico para suas práticas pedagógicas e para promoção do ensino e aprendizagem da linguagem oral e escrita;

6.15.9.10.6. Varal do alfabeto (para o 1º ano) com indicação das letras, uma imagem e o nome desta imagem. O objetivo é de manter esse recurso em sala de aula é promover o aprendizado ativo, estimular a construção de palavras e a compreensão da ordem das letras;

6.15.9.10.7. Caderno impresso de Atividades. Esse caderno deve contribuir para a retomada de conteúdos desenvolvidos a partir do material didático. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar as habilidades previstas na BNCC, observando, por meio de avaliação contínua o desenvolvimento dos estudantes. Esse caderno deve conter um manual que oferece embasamento teórico para suas práticas pedagógicas.

6.15.9.10.8. É importante que os materiais que contemplem as temáticas transversais (cultura brasileira, educação financeira e outras) sejam acompanhados de manuais com indicações das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

habilidades previstas na BNCC para apoiar o professor no planejamento do ano letivo;

6.15.9.10.9. Livros de literatura impresso, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos propostos no material didático e a faixa etária. Os livros de literatura devem ser acompanhados de um caderno com orientações para os professores, para auxílio no desenvolvimento da leitura e escrita;

6.15.9.10.10. Material impresso de exposição de temáticas (cartazes), no mínimo de 6 (seis). Painéis visuais com temas que se relacionam com o material didático e promovem o desenvolvimento das habilidades previstos na BNCC para a faixa etária. Esse material deve ser acompanhado de orientações para os professores, para auxílio do planejamento e no desenvolvimento de atividades;

6.15.9.10.11. Sacola resistente para o transporte dos materiais didáticos oferecidos na coleção;

6.15.9.10.12. É importante a oferta de recursos no formato impresso ou digital, que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas, sugestões de atividades para datas comemorativas e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido;

6.15.9.10.13. Textos formativos que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais, no formato impresso ou digital;

6.15.9.10.14. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

6.15.9.10.15. Observação: Os materiais para professores já foram recebidos e distribuídos para o ano letivo de 2026. Caso seja necessário, como não existe um custo específico, podem ser solicitados e enviados complementarmente.

6.15.9.11. ESTUDANTES DE 3º, 4º E 5º ANO DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA ALUNOS DE CADA UM DOS ANOS DETERMINADOS (3º, 4º E 5º ANO), SEPARADAMENTE

6.15.9.11.1. Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC;

6.15.9.11.2. Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) caderno anual impresso consumível de Arte no formato horizontal e espiralado para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.

6.15.9.11.3. Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) caderno anual impresso consumível de Língua Inglesa no formato vertical e espiralado, para uso individual do estudante. Devido à quantidade de informações na língua estrangeira que rodeiam os estudantes no cotidiano é importante ofertar um material estruturado para que a promoção de conhecimento seja contínua e a interação com a sociedade seja constante.

6.15.9.11.4. Diário Escolar (Agenda).

6.15.9.11.5. Caderno de Atividades. Esses cadernos devem contribuir para a retomada de conteúdos desenvolvidos a partir do material didático. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar as habilidades previstas na BNCC, observando, por meio de avaliação contínua o desenvolvimento dos estudantes.

6.15.9.11.6. Materiais impressos que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira, educação financeira e outros deverão estar presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

6.15.9.11.7. Livros de literatura impresso, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático e a faixa etária para auxílio no desenvolvimento da leitura e escrita.

6.15.9.11.8. Embalagem resistente para transporte do material.

6.15.9.11.9. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

6.15.9.11.10. Observação: O material correspondente ao primeiro semestre de 2026, ou seja, o volume 1 e 2 do material didático impresso e os demais itens da relação já foram adquiridos e entregues às escolas da rede municipal. Resta adquirir e distribuir apenas o volume 3 e volume 4 do material didático impresso.

6.15.9.12. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA PROFESSORES DE CADA UM DOS ANOS DETERMINADOS (3º ANO, 4º ANO E 5º ANO), SEPARADAMENTE

6.15.9.12.1. Material do professor deve apresentar a mesma composição do material do aluno, contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas;

6.15.9.12.2. Além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, o material impresso destinado a professores (Manual) deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares etc.

6.15.9.12.3. Os materiais de Arte e Língua Inglesa no mesmo formato do aluno, também devem ser acompanhados de orientações e ampliação de olhar teórico e metodológico para o professor.

6.15.9.12.4. Diário Escolar (Agenda).

6.15.9.12.5. Para o professor de Educação Física, deve ser ofertado um livro impresso. Deve apresentar temas para cada ano escolar, constituídos de estratégias acompanhadas de ilustrações e imagens esquemáticas, que enriquecem o planejamento das atividades. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.

6.15.9.12.6. Caderno impresso de Atividades. Esses cadernos devem contribuir para a retomada de conteúdos desenvolvidos a partir do material didático. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar as habilidades previstas na BNCC, observando, por meio de avaliação contínua o desenvolvimento dos estudantes. Esse caderno deve ser acompanhado de um manual que oferece embasamento teórico para suas práticas pedagógicas.

6.15.9.12.7. É importante que os materiais que contemplem as temáticas transversais (cultura brasileira, educação financeira e outras) sejam acompanhadas de manuais com indicações das habilidades previstas na BNCC para apoiar o professor no planejamento do ano letivo.

6.15.9.12.8. Livros de literatura impresso, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático e a faixa etária. Os livros de literatura devem ser acompanhados de um caderno com orientações para os professores, para auxílio no desenvolvimento da leitura e escrita.

6.15.9.12.9. Material impresso de exposição de temáticas (cartazes), no mínimo de 6 (seis). Painéis visuais com temas que se relacionam com o material didático e promovem o desenvolvimento das habilidades previstos na BNCC para a faixa etária. Esse material deve ser acompanhado de orientações para os professores, para auxílio do planejamento e no desenvolvimento de atividades.

6.15.9.12.10. Sacola resistente para o transporte dos materiais didáticos oferecidos na coleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

6.15.9.12.11. É importante a oferta de recursos que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas, recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido, no formato impresso ou digital.

6.15.9.12.12. Textos formativos que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais, no formato impresso ou digital.

6.15.9.12.13. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

6.15.9.12.14. Observação: Os materiais para professores já foram recebidos e distribuídos para o ano letivo de 2026. Caso seja necessário, como não existe um custo específico, podem ser solicitados e enviados complementarmente.

6.15.9.13. DOS MATERIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ESTUDANTES DO 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO E 9º ANO, SEPARADAMENTE DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA ALUNOS DE CADA UM DOS ANOS DETERMINADOS (6º, 7º, 8º E 9º ANO), SEPARADAMENTE

6.15.9.13.1. Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. No 9º ano, oferecer uma tabela periódica com fácil acesso para consulta dos estudantes.

6.15.9.13.2. Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) caderno anual impresso consumível de Arte, espiralado e no formato vertical, para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.

6.15.9.13.3. Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) caderno anual impresso consumível de Língua Inglesa, espiralado no formato vertical para uso individual do estudante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.

6.15.9.13.4. Diário Escolar (Agenda).

6.15.9.13.5. Para promover o desenvolvimento contínuo do processo de leitura e escrita, é requerido um caderno que estimula a produção de textos. Esses materiais devem auxiliar os estudantes leitura de variados gêneros, estimular a identificação de suas principais características e promover a produção de textos.

6.15.9.13.6. Caderno de Atividades, preferencialmente em 4 (quatro) volumes, com a estrutura multidisciplinar semelhante ao material didático. Esses cadernos devem contribuir para a retomada de conteúdos desenvolvidos a partir do material didático. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar as habilidades previstas na BNCC, observando, por meio de avaliação contínua o desenvolvimento dos estudantes.

6.15.9.13.7. Livros de literatura impressos, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático e a faixa etária.

6.15.9.13.8. Embalagem resistente para transporte do material.

6.15.9.13.9. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

6.15.9.13.10. Observação: O material correspondente ao primeiro semestre de 2026, ou seja, o volume 1 e 2 do material didático impresso e os demais itens da relação já foram adquiridos e entregues às escolas da rede municipal. Resta adquirir e distribuir apenas o volume 3 e volume 4 do material didático impresso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

6.15.9.14. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA PROFESSORES DE CADA UM DOS ANOS DETERMINADOS (6º, 7º, 8º E 9º ANO)

6.15.9.14.1. Material do professor deve ser composto por componente curricular e apresentar a composição do material do aluno (do componente), contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas. Além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, o material impresso destinado a professores deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação do componente nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares etc;

6.15.9.14.2. No 9º ano, oferecer uma tabela periódica em formato de cartaz promovendo fácil acesso para consulta em sala de aula.

6.15.9.14.3. Os materiais de Arte e Língua Inglesa, no mesmo formato do material do aluno, também deve ser acompanhados de orientações e ampliação de olhar teórico e metodológico para o professor.

6.15.9.14.4. Diário Escolar (Agenda).

6.15.9.14.5. Para o professor de Educação Física, deve ser ofertado um livro impresso. Deve apresentar temas para cada ano escolar, constituídos de estratégias acompanhadas de ilustrações e imagens esquemáticas, que enriquecem o planejamento das atividades. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.

6.15.9.14.6. Caderno de Atividades. Esses cadernos devem contribuir para a retomada de conteúdos desenvolvidos a partir do material didático. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar as habilidades previstas na BNCC, observando, por meio de avaliação contínua o desenvolvimento dos estudantes. Esse caderno deve ser acompanhado de um manual que oferece embasamento teórico para suas práticas pedagógicas.

6.15.9.14.7. Livros de literatura impresso, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático e a faixa etária. Os livros de leitura devem ser acompanhados de um caderno com orientações para os professores, para auxílio no desenvolvimento da leitura e escrita.

6.15.9.14.8. Sacola resistente para o transporte dos materiais didáticos oferecidos na coleção.

6.15.9.14.9. É importante a oferta de recursos que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido.

6.15.9.14.10. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

6.15.9.14.11. Observação: Os materiais para professores já foram recebidos e distribuídos para o ano letivo de 2026. Caso seja necessário, como não existe um custo específico, podem ser solicitados e enviados complementarmente.

6.15.9.15. DO AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

6.15.9.15.1. Além do material impresso, o Sistema Estruturado de Ensino deve oferecer a seus adotantes o acesso a um ambiente digital que proporcione aos usuários possibilidades que vão além dos recursos disponibilizados dentro de uma sala de aula tradicional. Na plataforma devem estar disponíveis diversos recursos digitais que tornam o processo de ensino-aprendizagem muito mais interativo. O uso desse ambiente deve possibilitar também a conexão entre toda a comunidade escolar, que poderá interagir com as mais diversas funcionalidades disponibilizadas para facilitar o dia a dia de gestores, diretores, pais, professores e estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

6.15.9.15.2. A empresa contratada, portanto, deverá manter, durante a vigência do contrato, um ambiente digital de aprendizagem na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha, visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e componentes curriculares do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para elaboração de avaliações, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais para o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino implantado. O ambiente deve ser articulado com o Material Didático, fornecendo recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pelo Professor. O ambiente poderá ser acessado por diferentes dispositivos, como celulares, tablets e computadores.

6.15.9.16. DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

6.15.9.16.1. A empresa contratada deverá oferecer assessoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertadas, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/componentes curriculares, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado *in loco* e remotamente totalizando 180 horas anuais, ou proporcionalmente conforme a duração do contrato, para cada segmento a ser adquirido, abrangendo diferentes ações tais como:

6.15.9.16.1.1. Capacitação técnica dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino;

6.15.9.16.1.2. Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades.

6.15.9.16. 2. Também devem ser proporcionadas:

6.15.9.16.2.1. Uma reunião no 2º semestre visando Formação de Gestores (8 horas/encontro);

6.15.9.16.2.2. Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

6.15.9.16.2.3. Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

6.15.9.16.2.4. Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

6.15.9.17. DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

6.15.9.17.1. Para os alunos da Educação Infantil, a empresa contratada deverá disponibilizar uma solução integrada de avaliação, dentro dos parâmetros apontados pela BNCC.

6.15.9.17.2. Para os estudantes do Ensino Fundamental, a empresa contratada deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

disponibilizar uma solução integrada de avaliação, inteligência de dados e devolutiva de resultados com propostas de intervenção articuladas por meio de Consultoria Especializada. Avaliação em larga escala, baseada na Matriz SAEB, deve proporcionar leituras estatísticas do desempenho das escolas por meio de 1 (uma) avaliação anual aplicada aos alunos do final dos ciclos (turmas do 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental). Esses resultados devem ser medidos pela Teoria de Resposta ao Item (TRI) e fornecer indicadores disponibilizados em uma plataforma inteligente e interativa que proporciona análises e intervenções pedagógicas no planejamento escolar.

6.15.9.17.3. Além da avaliação de larga escala, a empresa contratada deverá disponibilizar simulados impressos de aplicação semestral aplicados do 2º ao 9º ano, para os componentes de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês. Os resultados dessa avaliação devem ser medidos pela Correção Teoria Clássica.

6.15.9.18. DA CONSULTORIA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA

6.15.9.18.1. A consultoria Educacional SIM – Sistema de Ensino será prestada durante a vigência do contrato, carga horária total: 220 horas anualmente ou proporcionalmente conforme a duração do contrato;

6.15.9.18.2. A empresa contratada deve disponibilizar um profissional especializado em Gestão em Educação Pública. Ele deve contribuir com o desenvolvimento e Implementação das Políticas Públicas Educacionais do Município, fundamentais para o alcance da qualidade e equidade do ensino público. Visando a melhoria da gestão e maior eficácia no gerenciamento dos recursos.

6.15.9.18.3. O trabalho deve ser focado em apresentar soluções para as dificuldades encontradas pela gestão, abrangendo:

6.15.9.18.3.1. Planejamento;

6.15.9.18.3.2. Estratégia;

6.15.9.18.3.3. Financiamento;

6.15.9.18.3.4. Programas e Projetos Educacionais;

6.15.9.18.3.5. Valorização dos Profissionais da Educação;

6.15.9.18.3.6. Gestão de Pessoas, através de Consultoria, Formações e Palestras.

6.15.9.18.4. A vantajosidade da contratação encontra-se expressa nos valores ofertados que inclui diversos benefícios, dentre eles: material didático de qualidade, consultoria pedagógica, avaliações na plataforma educacional e materiais aceleradores de resultados.

6.15.9.18.5. Os materiais dos professores não tem custo e serão fornecidos com simples remessa. Também estão incluídos nos valores ofertados: tributos, alimentação, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, frete, seguros, pedágios, referentes à entrega dos materiais e execução do objeto.

6.16. Os serviços serão prestados dentro de todas as normas de segurança, cabendo esta responsabilidade tanto à Contratante, quanto à Contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

7.2. O prazo para liquidação da despesa será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do atesto da nota fiscal pela Administração.

7.2.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

7.3. O prazo para pagamento, será de 15 (quinze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade.

7.5. Estes prazos poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não serão computados no prazo fixado.

7.7. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: inscrição no CPF ou no CNPJ; inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal; regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS; regularidade perante a Justiça do Trabalho; cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.9. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, mediante a consultas no CEIS e CNJ, ou outros que lhe sobrevierem.

7.10. A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

7.11. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento do montante devido.

7.11.1. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

7.12. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

7.14.1. As retenções referentes ao Imposto sobre a Renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 7.609/2023.

7.14.2. Não será efetuado o pagamento de Documento Fiscal emitido em desconformidade com as normas supracitadas.

7.14.3. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 323

Órgão: 14.

Unidade: 03.

Função: 12.

Sub-função: 361.

Programa: 0029.

Atividade: 2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental.

Fonte: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 332

Órgão: 14.

Unidade: 03.

Função: 12.

Sub-função: 365.

Programa: 0029.

Atividade: 2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

Fonte: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1. Acompanhar a entrega dos objetos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 9.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através servidor especialmente designado.
- 9.1.3. Receber os objetos no prazo e condições pactuadas.
- 9.1.4. Comunicar a Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação.
- 9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na proposta e seus anexos.
- 9.1.7. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.8. Notificar à Contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 9.1.9. A Contratante deverá realizar campanha educativa, na rede municipal de ensino, orientando os alunos sobre o correto descarte do material didático ao final do ano letivo. Para a realização da campanha deverá se observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 3.438, de 28 de outubro de 2014, com foco nos artigos 3º e 4º, incisos I e II.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1. Assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido.
- 10.1.2. Fornecer os objetos conforme especificações e preços registrados.
- 10.1.3. Respeitar condições estabelecidas no instrumento contratual.
- 10.2. A contratada deverá manter atualizadas as certidões de regularidades fiscais junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.
- 10.3. A Contratada deverá manter, durante todo o curso contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.4. Fornecer material qualificado e compatível com o que foi solicitado.
- 10.5. Assumir a responsabilidade por encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta e indiretamente sobre o fornecimento dos objetos.
- 10.6. Responsabilizar -se pela perfeita entrega dos objetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 10.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações respondê-las prontamente.
- 10.8. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos.
- 10.9. Assumir, automaticamente, a responsabilidade, exclusiva por danos causados ao município, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na entrega de produtos da contratada, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
- 10.10. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada.
- 10.11. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os objetos contratados.
- 10.12. A Contratada deve cumprir com as obrigações pactuadas, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos objetos, necessários à boa e perfeita entrega.
- 10.13. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros e, ainda:
 - 10.13.1. A Contratada obriga-se a fornecer os objetos, nas mesmas condições e preços pactuados na proposta, durante a vigência do contrato, no local e quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável do Município;
 - 10.13.2. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação;
- 10.14. O Município de Congonhas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outra empresa, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 10.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.16. Entregar os objetos no endereço informado pela Contratante, nos prazos e condições pactuadas.
- 10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos, imperfeições resultantes da confecção e entrega dos objetos.
- 10.18. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Gestor e Fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 10.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento da execução contratual pelo contratante.
- 10.20. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização e/ou o acompanhamento da execução do Contrato.
- 10.21. Quando solicitado pelo Fiscal do contrato, deverá a contratada comprovar a reserva de cargos a que se refere o art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.0709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

13.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 13.1.1. Advertência.
- 13.1.2. Multa.
- 13.1.3. Impedimento de licitar e contratar, e;
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.3. Multa de:

- 13.3.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, por inexecução parcial do objeto, ou seja, quando ocorrer a entrega de apenas parte deste, devendo a multa ser aplicada sobre a parcela inadimplida. Valor expresso na Solicitação de Fornecimento. Sanção: impedimento de licitar e contratar após o prazo de 15 (quinze) dias;
- 13.3.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto, valor expresso na Solicitação de Fornecimento, após ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias úteis de atraso, ou seja, inexecução total ou ainda pela entrega com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas. Sanção: impedimento de licitar e contratar;
- 13.3.3. As sanções previstas são proporcionais ao prazo e ao objeto pretendido, uma vez que se trata de serviços para evento estudantis, que não comportam atrasos prolongados;

13.4. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 13.4.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.4.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.4.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 13.4.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.4.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 13.4.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 13.4.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.4.7.1. Multa de 30% (trinta por cento). Sanção: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Para os fatos evidenciados acima.
- 13.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.6. A dosimetria de pena será devidamente fundamentada pelo gestor quando da aplicação das penalidades contratuais, devendo-se observar o Art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e também a natureza e gravidade da infração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos à Administração Pública.
- 13.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento nos autos.
- 13.13. Caberá instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estáveis, que avaliará fatos e circunstância conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

13.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Congonhas – MG que reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações pactuadas no certame;

13.17. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.963/2024.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. (art. 92, XVIII).

14.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no item “14.9.” ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.6. Os gestores dos contratos serão os servidores indicados no item “14.9.” com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

14.6.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

14.6.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14.6.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

14.6.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

14.6.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

14.6.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

14.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato.

14.8. O contratado deverá manter o preposto aceito pela Administração durante todo o fornecimento do bem para representa-lo na execução do contrato.

14.9. GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS:

14.9.1. A gestora do contrato, será a servidora **Sr^a. Elisângela Pereira da Fonseca Lopes**, Coordenadora de Alfabetização, matrícula nº **43181**, e-mail: elisangela.lopes@edu.congonhas.mg.gov.br, com atribuições administrativas e a função de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, conforme disposto no Decreto Municipal nº 7.963/2024.

14.9.2. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sr. Afonso Celso Henriques, Gerente de Ensino Fundamental – Anos Finais, matrícula: 20146999, e-mail: afonso.henrique@edu.congonhas.mg.gov.br**, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no Decreto Municipal nº 7.963/2024.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Unilateralmente, na hipótese de descumprimento de prazos ou especificações pela contratada, com fundamento no artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

16.1. É prevista a aplicação da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826, de 27 de maio de 2019, de acordo com a seguinte cláusula:

16.1.1. Na forma da Lei federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, gestores, fiscais, servidores públicos e colaboradores ajam da forma e observando sempre a legislação pertinente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO.

19.1. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. Conforme Decreto Nº. 7.963 de 17 de dezembro de 2024, o Termo de Referência deverá ser publicado junto ao ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, como anexo, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Portal de Transparência do município, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Município de Congonhas reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviço, se esta não estiver de acordo com as especificações contidas neste Contrato.

20.2. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Congonhas, 17 de julho de 2026.

MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700
Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital por
MARCILAINE CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700
Dados: 2026.07.17 15:37:56
-03'00'

Assinado por:

Adilson José Janovski

Adilson José Janovski
DPO150369498E
EDITORA FTD S/A

Assinado por:

Moacir Paulo Orth

82DDC1291342864
Moacir Paulo Orth
EDITORA FTD S/A

TESTEMUNHAS: 1-

2-

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 981C8F32-A7F0-8164-8389-0C188E593E18

Status: Concluído

Assunto: Congonhas (MG) contrato 170 -2026 (2).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 35

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Marcia de Souza Magalhães

R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA

SAO PAULO, SP 01.326-010

marcia.magalhaes@ftdse.com.br

Endereço IP: 179.106.180.46

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Marcia de Souza Magalhães

Local: DocuSign

22/07/2026 17:08:50

marcia.magalhaes@ftdse.com.br

Eventos do signatário

Adilson José Janovski

55-4588224176

Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

Adilson José Janovski

DFBCE005694F8FE...

Registro de hora e data

Enviado: 22/07/2026 17:12:21

Visualizado: 22/07/2026 17:13:05

Assinado: 22/07/2026 17:13:33

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para 55-4588224176 via

WhatsApp

Usando endereço IP: 189.120.110.204

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/07/2026 17:13:02

ID: 617137b2-549e-4129-8fbc-0fcb617262e2

Moacir Paulo Orth

55-5199639969

Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Moacir Paulo Orth

82DDC1201312864...

Enviado: 22/07/2026 17:12:21

Visualizado: 22/07/2026 17:12:50

Assinado: 22/07/2026 17:13:02

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para 55-5199639969 via

WhatsApp

Usando endereço IP: 189.96.27.212

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/07/2026 17:12:50

ID: 7c08c4b8-a6bb-450a-98b3-9029d3c486c6

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Claudia Araújo

Copiado

Enviado: 22/07/2026 17:12:22

claudia.araujo@ftd.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/01/2024 14:45:32 ID: 68f9a0ac-0dca-43b6-a028-be1cd7d1ae96		
Marcia de Souza Magalhães marcia.magalhaes@ftdse.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 22/07/2026 17:12:22 Reenviado: 22/07/2026 17:13:38
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/07/2026 17:12:23
Entrega certificada	Segurança verificada	22/07/2026 17:12:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/07/2026 17:13:02
Concluído	Segurança verificada	22/07/2026 17:13:33

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora FTD S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora FTD S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alexandre.pulga@ftd.com.br

To advise Editora FTD S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora FTD S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora FTD S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora FTD S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora FTD S/A during the course of your relationship with Editora FTD S/A.